



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Inexigibilidade n.º 03/2017

Ratifico a contratação da empresa DPM Educação Ltda., no valor de R\$ 486,00, para capacitação de servidor através do treinamento "Tribunal de Contas e a Câmara. Ênfase no Mandato: Cautela e Orientações". Inexigível a licitação de acordo com o art. 25, II, da Lei nº 8.666/93. Proc. nº 110 – SI 081/2017. Montenegro, 07 de abril de 2017.

Presidente – Neri de Mello Pena